



# Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: [camara@chopinzinho.pr.leg.br](mailto:camara@chopinzinho.pr.leg.br) – site: [www.camarachopinzinho.pr.gov.br](http://www.camarachopinzinho.pr.gov.br)

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

## COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, BEM-ESTAR SOCIAL E DESENVOLVIMENTO LOCAL

### VOTO DO<sup>a</sup> VEREADOR<sup>a</sup> RELATOR<sup>a</sup>

**Proc. Administrativo Projeto de Lei n. 092/2025**

**Tipo de Matéria:** Projeto de Lei Ordinária

**Número da Matéria:** 092/2025 de 10/10/2025

**Vereador<sup>a</sup> relator<sup>a</sup>:** Rosani Checelski

**Data do Protocolo:** 13/10/2025

**Autor:** Poder Executivo Municipal

**Ementa:** Dispõe acerca da ratificação do protocolo de intenções do Consórcio Intermunicipal de Serviços Ambientais (CISA).

**Conclusão do Relator:** Favorável à tramitação da matéria.

#### 1. RELATÓRIO

Submete-se à apreciação desta Comissão de Infraestrutura, Bem-Estar Social e Desenvolvimento Local ao **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 092/2025, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025**, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que tem por finalidade ratificar o protocolo de intenções firmado pelo Município de Chopinzinho para a constituição do Consórcio Intermunicipal de Serviços Ambientais (CISA), sob a forma de associação pública, com personalidade jurídica de direito público, nos termos do art. 241 da Constituição Federal, da Lei Federal nº 11.107/2005 e do Decreto Federal nº 6.017/2007.

O objetivo do consórcio é promover a integração entre municípios para o desenvolvimento de ações conjuntas voltadas à gestão ambiental, saneamento básico, mitigação dos efeitos climáticos, infraestrutura sustentável e desenvolvimento regional equilibrado.

Segundo a mensagem que acompanha o projeto, a adesão ao consórcio permitirá ao Município de Chopinzinho ampliar sua capacidade técnica e operacional, participando de iniciativas compartilhadas voltadas à preservação ambiental, inovação tecnológica, geração de energia limpa e captação de recursos externos, fortalecendo as políticas públicas locais de infraestrutura e bem-estar social.

A proposta demonstra-se relevante, oportuna e coerente com as diretrizes de desenvolvimento sustentável e planejamento territorial do Município.

O consorciamento público é um instrumento de cooperação federativa que potencializa a execução de serviços e projetos de interesse comum, especialmente em áreas de gestão ambiental, saneamento básico e infraestrutura urbana e rural, onde muitas vezes os recursos e a estrutura local são limitados.

Ao integrar o CISA, Chopinzinho fortalece sua capacidade de planejamento intermunicipal e de execução de políticas públicas voltadas à melhoria da qualidade de vida, ao mesmo tempo em que promove a racionalização de custos e aumenta a eficiência administrativa.

Sob o ponto de vista do bem-estar social, a medida traz benefícios diretos à população, por meio da melhoria da infraestrutura ambiental, redução de impactos negativos sobre o



# Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

meio ambiente, aumento da segurança hídrica e promoção de um desenvolvimento urbano mais equilibrado e sustentável.

## 2. POSICIONAMENTO PESSOAL

Considerando o teor do **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 092/2025, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025**, esta Relatoria entende que a proposta é de grande relevância estratégica para Chopinzinho, pois estabelece bases sólidas para a cooperação regional e o fortalecimento de políticas integradas de sustentabilidade e infraestrutura.

A adesão ao consórcio público reforça o compromisso do Município com o planejamento sustentável, a inovação administrativa e a preservação ambiental, promovendo integração entre municípios e otimização do uso dos recursos públicos.

Dessa forma, manifesto-me favorável à tramitação e aprovação da matéria, reconhecendo sua importância para o desenvolvimento econômico, social e ambiental do Município.

## 3. MANIFESTAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO

Encaminho este voto aos demais membros da Comissão, e solicito que se manifestem eletronicamente no momento da reunião oficial da Comissão. As opções disponíveis para manifestação, conforme Regimento Interno e o sistema de tramitação e assinaturas digitais oficial da Câmara, são as seguintes:

1 - Favorável à tramitação: deverá assinar eletronicamente este voto.

2 - Favorável à tramitação com restrições: deverá assinar eletronicamente este voto e informar as restrições.

3 - Contrário à tramitação: deverá recusar a assinatura deste voto e, se julgar necessário, protocolar seu voto separado via sistema, no prazo definido pela maioria dos membros da comissão durante a reunião oficial.

Caso este voto obtenha o acompanhamento da maioria dos membros, será automaticamente considerado como o Parecer da Comissão, referente ao Projeto de Lei, sem a necessidade de elaboração de outro documento, conforme disposto no Regimento Interno.

Se, entretanto, este voto não obtiver o acompanhamento da maioria, o presidente da comissão designará um novo relator, que apresentará um novo voto no prazo regimental. Nesse caso, este voto será registrado como voto vencido e permanecerá acessível no processo eletrônico para fins de consulta.

## 4. CONCLUSÃO

Diante do exposto, concluo que o **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 092/2025, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025**, encontra-se em conformidade com os princípios legais e regimentais, apresentando mérito técnico, ambiental e social relevante.

Por fim, entende-se que a ratificação do protocolo de intenções do Consórcio Intermunicipal de Serviços Ambientais (CISA) representa uma ação estratégica de





# Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: [camara@chopinzinho.pr.leg.br](mailto:camara@chopinzinho.pr.leg.br) – site: [www.camarachopinzinho.pr.gov.br](http://www.camarachopinzinho.pr.gov.br)

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

fortalecimento das políticas públicas municipais, promovendo o desenvolvimento sustentável, a integração regional e a melhoria da infraestrutura e da qualidade de vida da população de Chopinzinho, conforme a proposição do **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 092/2025, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025**, meu voto é **FAVORÁVEL** à sua **TRAMITAÇÃO**.

Câmara Municipal de Chopinzinho, 16 de outubro de 2025.

Rosani Checelski

**Vereador<sup>a</sup> relator<sup>a</sup>**

(Assinado digitalmente)



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CABD-ADB7-7482-B4DF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSANI CHECELSKI (CPF 020.XXX.XXX-81) em 16/10/2025 18:12:14 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ENIO VALDIR CENI (CPF 306.XXX.XXX-72) em 16/10/2025 18:14:01 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SAIMON ROBERTO MIRI (CPF 055.XXX.XXX-59) em 16/10/2025 18:15:00 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CABD-ADB7-7482-B4DF>